

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2013 (N.º 09/2013) -

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Presidente Rui Manuel de Almeida e Silva, estando presentes os Senhores Vereadores Doutor Carlos Alberto David dos Santos Lopes; Jorge Manuel Fernandes de Abreu e José Manuel Fidalgo Abreu Avelar.

Faltas Justificadas:

O Senhor Vice-Presidente Amândio Manuel Ideias Mendes, não compareceu a esta reunião por motivos de doença.

Hora de Abertura: dezoito horas. _____

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião com a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião passando-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

ORDEM DE TRABALHOS

- **O Senhor Vereador José Fidalgo** deu conhecimento aos Senhores Vereadores que no dia 15 de maio de 2013, se deslocariam às Caldas da Rainha para assinar o Protocolo de Geminação com aquele município. No dia 17 de maio será em Figueiró dos Vinhos, com a inauguração da Praça Cidade Caldas da Rainha, seguindo-se a cerimónia de assinatura do referido Protocolo, promovendo assim a Rota de Malhoa. Posteriormente será inaugurada uma Exposição intitulada “José Malhoa com a Arte na Alma” promovida pela Senhora Doutora Margarida Lucas e Senhor Engenheiro Miguel Portela. _____
- Deu também conhecimento de uma Sessão InterClas (Ação de Formação sobre Metodologia Spiral) realizada no dia 7 de maio de 2013 no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes elementos do Núcleo Executivo dos CLAS dos concelhos do Norte do Distrito. A este propósito, agradeceu o trabalho desenvolvido pela Senhora Doutora Fátima Santos do Setor de Ação e Inclusão Social, bem como o envolvimento da Santa Casa da Misericórdia e todas as IPSS do concelho. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2013 (N.º 09/2013) -

- As Senhoras Vicentinas da Conferência de S. José de Figueiró dos Vinhos, irão apresentar e representar a vida de António Frederico Ozanam, em forma de canto, declamação, poesia e narração, na Casa da Cultura, no dia 12 de maio de 2013, pelas 15,00 horas. _____

- Referiu também que sendo o Concelho de Figueiró dos Vinhos um dos maiores com índices de envelhecimento da região centro e de parques meios económicos deve, este facto, originar também, uma resposta por parte das entidades competentes no que se refere aos cuidados de saúde, neste sentido informou os Senhores Vereadores que o Município acolheu com muito interesse a criação de uma Unidade de Cuidados na Comunidade Malhoa (UCC Malhoa – CSFV – ACES PIN) com o objetivo de melhoria dos cuidados de saúde no Concelho de Figueiró dos Vinhos disponibilizando-se, para apoiar esta unidade, no que lhe for possível, nomeadamente na cedência da Unidade Móvel de Atendimento (UMA) em dias e horas a estabelecer. Mais informou que neste projeto estão envolvidos alguns enfermeiros do Centro de Saúde tais como: o Senhor Jorge Humberto Lopes, Senhoras Enfermeiras Elizabete e Cristina. _____

- A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2013 (N.º 09/2013) -

2. BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia, que acusa o seguinte saldo, que por fotocópia fica arquivado em pasta anexa à presente ata:

COFRE DA CÂMARA

Em Operações Orçamentais: 74.908,81€ (setenta e quatro mil novecentos e oito euros e oitenta e um cêntimos). _____

Em Operações de Tesouraria: 62.385,16€ (sessenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco euros e dezasseis cêntimos). _____

3. PAGAMENTOS E OUTROS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

A Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e quatro de abril de dois mil e treze e o dia sete de maio de dois mil e treze, respeitantes às ordens de pagamento de despesas orçamentais registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 159.988,39€ (cento e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e oito euros e trinta e nove cêntimos). Tomou ainda conhecimento das Ordens de Pagamento emitidas no mesmo período, registadas sob os números 888/2013 (oitocentos e oitenta e oito barra dois mil e treze) a 975/2013, (novecentos e setenta e cinco barra dois mil e treze) respeitantes a despesas orçamentais, na importância de 104.293,49€ (cento e quatro mil duzentos e noventa e três euros e quarenta e nove cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

No que respeita a Operações de Tesouraria, a Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e quatro de abril de dois mil e treze e o dia sete de maio de dois mil e treze, respeitantes às Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 4.411,65€ (quatro mil quatrocentos e onze e sessenta e cinco cêntimos). Tomou ainda conhecimento da Ordem de Pagamento de Operações de Tesouraria emitida no mesmo período, registada sob o número 109/2013 (cento e nove barra dois mil e treze) a 140/2013 (cento e quarenta barra dois mil e treze), respeitante a despesa de tesouraria, na importância de 41.835,59€ (quarenta e um mil oitocentos e trinta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2013 (N.º 09/2013) -

4. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

4.1. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – PROTOCOLO – DESPESAS DOS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2013 DE DIVERSOS FUNCIONÁRIOS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO

DE 26/04/2013: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos emitidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva, datados de 26/04/2013, respeitante a despesas dos meses de fevereiro e março de 2013, no valor total de 6.618,38 euros (seis mil seiscentos e dezoito euros e trinta e oito cêntimos). _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

4.2. SUPORTE DOS CUSTOS COM O FUNCIONAMENTO DA DELEGAÇÃO RELATIVOS AOS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2013 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 26/04/2013:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva, datado de 26/04/2013, respeitante ao suporte de custos com o funcionamento da delegação dos meses de fevereiro e março de 2013, no valor total de 3.341,53 euros (três mil trezentos e quarenta e um euros e cinquenta e três cêntimos). _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

4.3. DESPESAS RELATIVAS À MEDIDA CONTRATO EMPREGO – INSERÇÃO DO MÊS DE ABRIL DE 2013:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva, datado de 02/05/2013, respeitante a despesas relativas à Medida Contrato Emprego do mês de abril de 2013, no valor total de 2.054,98 euros (dois mil e cinquenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos). _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2013 (N.º 09/2013) -

4.4. DESPESAS RELATIVAS À MEDIDA PROGRAMA ESTÁGIO PROFISSIONAL DO MÊS DE

ABRIL DE 2013: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva, datado de 02/05/2013, respeitante a despesas relativas ao Programa Estágio Profissional do mês de abril de 2013, no valor total de 971,16 euros (novecentos e setenta e um euros e dezasseis cêntimos). _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

4.5. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - VENCIMENTOS RELATIVOS AO

MÊS DE ABRIL DE 2013: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva, datado de 02/05/2013, respeitante aos vencimentos da Equipa de Intervenção do mês de abril de 2013, no valor total de 1.922,04 euros (mil novecentos e vinte e dois euros e quatro cêntimos). _____

4.6. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

ÀS CAMADAS JOVENS: Presente um ofício da Associação Desportiva, a solicitar a atribuição do subsídio anual no valor de 7.720,00 euros (sete mil setecentos e vinte euros), destinado a fazer face às despesas suportadas pela Associação no fomento do Desporto Jovem, referente à época 2012/2013.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a atribuição do subsídio no valor de 7.720,00 euros (sete mil setecentos e vinte euros), com o voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal, dado os Senhores Vereadores Jorge Abreu e José Fidalgo não poderem votar por serem dirigentes da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

4.7. SOCIEDADE MUSICAL INSTRUÇÃO E RECREIO FIGUEIROENSE – MARCHAS POPULARES S. JOÃO 2013:

Presente um ofício a solicitar a atribuição de um subsídio para a realização das Marchas Populares de S. João 2013, que conta com a participação de dois grupos, sugerindo o valor de 1.500,00 euros (mil e quinhentos euros) por cada grupo. _____

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor total de 3.000,00 euros (três mil euros). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2013 (N.º 09/2013) -

5. SETOR DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

5.1. PROTOCOLO DE PARCEIRA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E A JUNTA DE CAMPELO – COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS -

CARTÃO DO FIGUEIROENSE SÉNIOR: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 36/2013, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a referida proposta, procedendo em conformidade com a mesma, celebrando o Protocolo de Parceria com a Junta de Freguesia de Campelo. _____
Mais foi deliberado dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar no respetivo Protocolo de Parceria. _____

Proposta de Deliberação N.º 36/2013:

O Município de Figueiró dos Vinhos, numa atitude concertada com a necessidade de concretizar Políticas Sociais que vão ao encontro, essencialmente, dos grupos etários mais vulneráveis, lançou em 2008 o **CARTÃO DO FIGUEIROENSE SÉNIOR**, que se traduz numa plataforma de apoios e incentivos à população idosa mais carenciada do concelho de Figueiró dos Vinhos, em virtude de constituírem uma franja da população mais desprotegida e assim contribuir para a dignificação e melhoria das condições de vida dos reformados e pensionistas.

O **CARTÃO DO FIGUEIROENSE SÉNIOR**, enquanto instrumento social da Câmara Municipal, prevê a comparticipação de 25 % na parte que cabe ao utente na aquisição, mediante receita médica, de medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Nos termos da lei, compete às autarquias locais desenvolver soluções para a resolução dos problemas que afetam as populações, nomeadamente os estratos sociais mais desfavorecidos, pelos meios adequados.

A Junta de Freguesia de Campelo, sendo sensível a estas dificuldades, reconhecendo a necessidade de apoiar a população idosa da sua freguesia através dos meios ao seu alcance e tendo considerado o objetivo direto de estreitar os laços existentes entre a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos e a Junta de Freguesia de Campelo no alcance de medidas de Política Social ativas, celebra o presente Protocolo de Parceria,

Entre:

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2013 (N.º 09/2013) -

A **Junta de Freguesia de Campelo**, pessoa coletiva de direito público, possuidor do cartão de pessoa coletiva n.º, aqui devidamente representada por Ana Maria Costa Desterro Simões Silva, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, com poderes atribuídos em deliberação de Assembleia de Freguesia, adiante designada como FREGUESIA,

E

O **Município de Figueiró dos Vinhos**, pessoa coletiva de direito público, possuidor do cartão de pessoa coletiva n.º 506546381, aqui devidamente representado por Rui Manuel de Almeida e Silva, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes atribuídos em deliberação de Câmara Municipal, adiante designado apenas por MUNICÍPIO.

Celebram o presente Protocolo de Parceria que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Âmbito e Objetivo

É celebrado o presente Protocolo entre o MUNICÍPIO e a FREGUESIA, com o objetivo de regular os termos e condições da parceria a estabelecer no âmbito do Regulamento do Cartão do Figueiroense Sénior.

Cláusula 2.ª

Comparticipações em Medicamentos

1. A FREGUESIA compromete-se a prestar uma participação suplementar em 25% na parte que cabe ao utente na aquisição, mediante receita médica, de medicamentos participados pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS).
2. São beneficiários da participação mencionada no número anterior os titulares do Cartão do Figueiroense Sénior residentes na Freguesia de Campelo.

Cláusula 3.ª

Termos e condições

A participação suplementar a prestar pela FREGUESIA será processada da seguinte forma:

- a) O MUNICÍPIO faculta a FREGUESIA a listagem dos titulares do Cartão Figueiroense Sénior com residência na freguesia de Campelo para ser por esta FREGUESIA emitida uma declaração de residência

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2013 (N.º 09/2013) -

genérica (com a listagem dos titulares em anexo);

b) O MUNICÍPIO procede ao reembolso da participação que lhe assiste nos termos do Regulamento do Cartão do Figueiroense Sénior, bem como da participação suplementar aos titulares do Cartão Figueiroense Sénior com residência na Freguesia de Campelo;

c) O MUNICÍPIO comunica à FREGUESIA, até ao 3º dia útil do mês seguinte ao mês em apreço, uma tabela com a identificação dos beneficiários da participação suplementar e os respetivos valores a serem objeto de participação suplementar pela FREGUESIA, a fim de ser reembolsado por esta até o dia 8 do mês seguinte.

Cláusula 4.ª

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, e poderá ser revogado a qualquer momento por ambas as partes, bastando para isso que a comunicação seja feita por escrito. A revogação terá efeitos a partir do mês seguinte ao da comunicação escrita da mesma.

Cláusula 5.ª

Comunicações

As comunicações a efetuar entre as partes no âmbito do Protocolo deverão ser enviadas para a sede das partes Outorgantes, dando-se preferência às comunicações feitas através de meios eletrónicos.

Declaram os Outorgantes que aceitam as condições exaradas no presente Protocolo de Parceria, pelo que vão assiná-lo em duplicado em sinal da sua conformidade.

Feito em duplicado, aosde do ano de dois mil e treze

Paços do Município,

A Primeira Outorgante,

O Segundo Outorgante,

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2013 (N.º 09/2013) -

5.2. RECEITA DA V FEIRA SOCIAL REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2013: A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação emitida pela Técnica Superior do Setor de Ação e Inclusão Social Senhora Doutora Fátima Santos, relativa à Receita da V Feira Social realizada no passado dia 15 de abril de 2013, cujo valor total foi de 380,00 euros (trezentos e oitenta euros). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2013 (N.º 09/2013) -

6. CORRESPONDÊNCIA/EXPEDIENTE DIVERSO

6.1. CERCICAPER – COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DOS CIDADÃOS INADAPTADOS DE CASTANHEIRA DE PERA, C.R.L. – CAMPANHA

PIRILAMPO MÁGICO 2013: Presente um ofício da CERCICAPER, a comunicar a Campanha do Pirilampo Mágico sob o tema “Pirilampo Mágico” – Ilumina o teu mundo 2013” entre os dias 13 de maio a 4 de junho de 2013, solicitando autorização para a sua venda no Mercado Municipal no dia 15 de maio de 2013.

A Câmara Municipal tomou conhecimento, autorizando a venda do referido Pirilampo no Mercado Municipal no dia 15 de maio de 2013, remetendo o processo ao Técnico Superior Senhor José Prior para o devido encaminhamento. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2013 (N.º 09/2013) -

7. ASSUNTOS DE ÚLTIMA HORA COM CARÁCTER DE URGÊNCIA: A Câmara deliberou por unanimidade, inserir os seguintes assuntos na ordem de trabalhos, e a sua deliberação imediata, nos termos do artigo 83.º da lei 169/99 de 18 de setembro:

7.1. 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2013

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 2.ª Alteração ao Orçamento tanto nos reforços como nas anulações no valor total de 30.000,00 euros (trinta mil euros). _____

7.2. 2.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2013

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 2.ª Alteração às Grandes Opções do Plano, tanto nos reforços como nas anulações, no valor total de 20.000,00 euros (vinte mil euros). _____

7.3. ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO – “PRAÇA CIDADE CALDAS DA RAINHA” – PROPOSTA

DE DELIBERAÇÃO N.º 37/2013: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 37/2013, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, atribuindo a denominação de “Praça Cidade das Caldas da Rainha”, onde está situada a fonte “José Malhoa”

Proposta de Deliberação N.º 37/2013:

“A nova denominação pretendida de topónimo “Praça Cidade Caldas da Rainha”, para o concelho de Figueiró dos Vinhos, emerge da importância da Geminação do Município de Figueiró dos Vinhos com o Município de Caldas da Rainha – Rota de Malhoa, aprovada por unanimidade na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos, realizada no dia 20 de junho de 2012, onde foi realçada a importância da autorização que vai aproximar e estreitar relações entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Cidade de Caldas da Rainha principalmente a nível cultural.

As relações entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Cidade de Caldas da Rainha surgiram do tema em comum que é o Pintor José Malhoa e daí a proposta de implementação de uma Rota temática subjacente ao tema de “Malhoa”, dedicada à vida e obra do pintor, valorizando a cultura local, promovendo a

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2013 (N.º 09/2013) -

interpretação e conservação do património cultural comum aos dois Municípios.

A rota oferece uma oportunidade para o desenvolvimento da atividade de turismo cultural em rede nos vários Municípios da Região Centro que integram a Rota de Malhoa (Lisboa, Caldas da Rainha, Alpiarça e Figueiró do Vinhos), locais por onde passou o Pintor José Malhoa.

Considerando a Geminação do Município de Figueiró dos Vinhos com o Município de Caldas da Rainha e os seus laços fortalecidos pela Rota de Malhoa muito devida ao Pintor José Malhoa e ao “Casulo de Malhoa”, propomos a denominação pretendida de topónimo “Praça Cidade Caldas da Rainha”, para a Praça onde está a fonte “José Malhoa”, o busto em homenagem ao Pintor e onde se encontram as placas em Homenagem à Memória do Pintor José Malhoa no 50º e 75º aniversário da sua morte.

Considerando que a Comissão Municipal de Toponímia deliberou, em reunião realizada em 6 de maio de 2013, com o parecer favorável da Junta de Freguesia de Figueiró dos Vinhos, propor à Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos a atribuição da denominação de “Praça Cidade Caldas da Rainha” onde está situada a fonte “José Malhoa”.

Nestes termos,

PROPONHO que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, de acordo com o artigo 64.º 1.v) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro e republicada nos termos do n.º 2 do art.º 6.º da Lei n.º 74/98 de 11 de novembro, delibere, a atribuição da denominação de “Praça Cidade Caldas da Rainha”, onde está situada a fonte “José Malhoa”. _____

7.4.1. ESTACIONAMENTO PARA CARGAS E DESCARGAS NA RUA MAJOR NEUTEL DE ABREU (REGO) - UNIDADE ORGÂNICA OBRAS MUNICIPAIS:

Presente uma Informação do Senhor Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Obras Municipais Engenheiro Mendes Lopes, que a seguir se transcreve:

“Enquadramento:

Por diversas vezes tem sido solicitado pelos comerciantes da zona do rego ao Executivo Municipal a existência de uma zona de estacionamento para cargas e descargas de apoio aos estabelecimentos comerciais.

Análise:

Após análise da situação e face ao solicitado é possível criar um lugar para estacionamento de cargas e descargas sem criar grandes dificuldades ao trânsito normal.

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2013 (N.º 09/2013) -

Conclusão:

Pelo exposto e para responder à solicitação do Executivo Municipal, esta Unidade Orgânica elaborou a proposta que se anexa e reuniu com o Comandante do Posto da GNR para auscultar a sua opinião tendo a mesma sido positiva”.

O Senhor Vereador José Fidalgo comunicou aos Senhores Vereadores, que falou pessoalmente com os comerciantes daquela zona, tendo ficado tudo devidamente acertado. _____

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Informação Técnica emitida. _____

7.4.2 ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NA RUA DR. MANUEL SIMÕES BARREIROS -

UNIDADE ORGÂNICA OBRAS MUNICIPAIS: Presente uma Informação do Senhor Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Obras Municipais Engenheiro Mendes Lopes, que a seguir se transcreve:

“Enquadramento:

Por diversas vezes tem sido solicitado pelos comerciantes a Rua Dr. Manuel Simões Barreiros ao Executivo Municipal a existência de zona de estacionamento naquela rua, por forma a facilitar o acesso aos utentes.

Análise:

Após análise da situação e face à realidade física atual da rua é possível prever a existência de 5 lugares de estacionamento, conforme planta que se anexa. Tal opção tem como consequência que o passeio situado à frente do edifício dos correios e do BES deixarão de ter a vertente de trânsito pedonal.

Conclusão: Pelo exposto e para responder à solicitação do Executivo Municipal, esta Unidade Orgânica elaborou a proposta que se anexa e reuniu com o Comandante do Posto da GNR para auscultar a sua opinião tendo a mesma sido positiva, tendo-se optado por estacionamento condicionado à duração máxima de 15 minutos para que possa haver rotação de utentes”.

O Senhor Vereador Jorge Abreu, congratulou-se com esta medida, lamentando no entanto que só nesta altura tenham seguido o que os Vereadores do Partido Socialista sempre defenderam, em prol dos comerciantes. _____

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Informação Técnica emitida. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2013 (N.º 09/2013) -

7.5. RELATÓRIO ANUAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS EM PORTUGAL 2011:

Foi presente o Relatório anual dos serviços e de água e resíduos em Portugal 2011.

O Senhor Presidente propôs um voto de reconhecimento e agradecimento pelo trabalho desenvolvido.

Da sua análise constata-se que a água de abastecimento público no município foi considerada a 25ª água mais segura com o indicador de 99,24% da região centro num universo de 79 municípios e muito acima da média nacional cujo indicador é de 97,92%. _____

Este resultado é sobretudo fruto do trabalho e empenho do Senhor Engenheiro Jorge Agria, como responsável pela implementação do plano de controlo da qualidade da água (PCQA), do encarregado Fernando Nunes, e dos colegas do piquete de águas José António Santos, António Teixeira, Carlos Abreu Nunes e Manuel Conceição Pires.

O Município de Figueiró dos Vinhos quer nesta ocasião congratular-se com estes indicadores e manifestar aos funcionários acima referidos o seu agradecimento e reconhecimento pelo empenho e qualidade do seu trabalho pautado por critérios de eficiência contribuindo, assim, para alcançar patamares de excelência nos serviços prestados a todos os Municípios.

Que seja dado conhecimento aos interessados. _____

7.6. GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – COMANDO TERRITORIAL DE LEIRIA – DADOS

PT FIGUEIRÓ DOS VINHOS: Presente um E-mail da Guarda Nacional Republicana, do Comando Territorial de Leiria, a remeter os dados da PT de Figueiró dos Vinhos (Criminalidade; Características de Crimes; Acidentes de Viação; Taxa de Álcool e Vitimas).

A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

7.7. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO N.º 54, DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, DE PRÉDIO RÚSTICO – LOCALIZAÇÃO: BARRO BRANCO, FREGUESIA DE AREGA, CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – REQUERENTE: MARIA ANTONIETA GOMES DA SILVA:

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 38/2013 emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva, tendo sido deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, emitindo parecer favorável para a constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito com o artigo matricial n.º 308-R, sito em Barro Branco, freguesia de Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2013 (N.º 09/2013) -

Proposta de Deliberação N.º 38/2013

“Maria Antonieta Gomes da Silva, residente na rua Jaime Martins Barata, nº 1, 4º Esquerdo, freguesia e concelho de Odivelas, veio requerer através do requerimento com o registo de entrada n.º 104, de 23.04.2013, o pedido de certidão de compropriedade do prédio rústico inscrito com o artigo matricial n.º 308-R, sito em Barro Branco, freguesia de Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos.

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no S.P.E.U., cumpre à Câmara Municipal deliberar a emissão de um ato sobre o local da situação dos prédios, de acordo com o n.º 1 do artigo n. 54, da Lei n.º64/2003, de 23 de Agosto, para efeitos de Constituição de Compropriedade. Assim sendo, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade do referido prédio, não podendo contudo desta situação resultar o parcelamento físico da mesma em virtude da parcela não se situar em perímetro urbano, e não ser viável a sua divisão física de acordo com a legislação em vigor nesta data.

Nestes termos, PROPOMOS que a Câmara Municipal delibere:

- Emitir parecer favorável para a constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito com o artigo matricial n.º 308-R, sito em Barro Branco, freguesia de Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos, nos termos acima descritos.” _____

7.8. CONFIRMAÇÃO DO ESTADO DE RUINA DO EDIFÍCIO, INSCRITO NA MATRIZ COM O N.º 909, SITO EM CASAL DE S. SIMÃO, DA FREGUESIA DE AGUDA E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – REQUERENTE: MARIA DA GRAÇA NUNES CORREIA

MORGADO: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 39/2013 emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva, tendo sido deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, confirmando o estado de ruína do edifício.

Proposta de Deliberação N.º 39/2013:

“Maria da Graça Nunes Correia Morgado, veio solicitar através do requerimento com o registo de entrada n.º 261, de 19/04/2013, o pedido de confirmação em como o prédio urbano inscrito na matriz com o n.º 909, sito em Casal S. Simão, da freguesia de Aguda e concelho de Figueiró dos Vinhos, se encontra em ruínas.

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no S.P.E.U., cumpre à Câmara Municipal de acordo com o n.º4 do artigo 46º do CIMI, deliberar a confirmação do estado de ruína do edifício, segundo o auto de vistoria n.º 06/2013, emitido em 02/05/2013, que, verifica que o edifício está

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2013 (N.º 09/2013) -

em ruínas.

Nestes termos, PROPOMOS que a Câmara Municipal delibere:

- A confirmação do estado de ruína do edifício.”

7.9. RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO – TRABALHO SOCIALMENTE ÚTIL: Presente um E-mail do ISS-IP – Centro Distrital de Leiria, divulgando o Decreto Lei n.º 221/2012, de 12 de outubro, relativo à prestação de trabalho socialmente útil, por beneficiários do Rendimento Social de Inserção, convidando o Município de Figueiró dos Vinhos para que se pronuncie, no prazo de 10 dias, se pretende ou não constituir-se como entidade promotora desta medida de política social.

A Câmara Municipal face à Informação emitida pela Técnica Superior Doutora Fátima Santos do Setor de Ação e Inclusão Social que a seguir se transcreve, deliberou por unanimidade constituir-se como entidade promotora desta medida de política social. _____

Informação Técnica:

“Na sequência de email do ISS-IP – Centro Distrital de Leiria, remetido aos nossos serviços em 29/04/2013, onde divulgam o DL n.º 221/2012, de 12 de Outubro, relativo à prestação de trabalho socialmente útil, por beneficiários do Rendimento Social de Inserção, é efetuado o “convite” a esta Câmara Municipal para que se pronuncie, no prazo de 10 dias, se pretende ou não constituir-se como entidade promotora desta medida de política social.

Analisado o DL supramencionado e o documento remetido aos serviços, nomeadamente a minuta de Protocolo de Colaboração e Carta de Compromisso, cumpre-nos informar V.ª Ex.ª do seguinte:

- 1) Considera-se trabalho socialmente útil (de acordo com o n.º 1, 2 e 3 do artigo 2º, do DL n.º 221/2012 de 12 de Outubro) a ocupação temporária a que ficam sujeitos os beneficiários de RSI, desenvolvida a favor de entidades sem fins lucrativos, ou do setor da economia social, designadas por entidades promotoras, com vista à satisfação de necessidades sociais e comunitárias. Caracteriza-se pela realização de tarefas que, na sua maioria, não integram o âmbito do conteúdo funcional dos lugares previstos no quadro de pessoal ou nos instrumentos de regulamentação coletiva aplicável ou que não se sobreponham à desenvolvida pelos trabalhadores da entidade promotora.. Estas atividades têm que ser compatíveis com as aptidões e perfil do beneficiário e respeitar as normas gerais e especiais relativas às condições de trabalho, designadamente no que concerne à segurança, higiene e saúde no trabalho.
- 2) Podem ser integrados beneficiários de RSI dos 18 aos 60 anos, à exceção dos que recebem

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2013 (N.º 09/2013) -

prestações de desemprego, se encontrem a exercer atividade profissional ou em formação, se encontrem a prestar apoio indispensável a membro do seu agregado familiar de forma permanente ou sejam vítimas de violência domésticas e se encontrem em situação de acolhimento em casa abrigo.

- 3) As entidades promotoras interessadas devem efetuar candidatura por via eletrónica, em formulário próprio, ao ISS-IP (ver minutas em anexo).
- 4) O trabalho socialmente útil pode ter uma duração semanal máxima de 15h, distribuídas no máximo por 3 dias/semana e não pode ultrapassar as 6h diárias.
- 5) Os beneficiários não têm direito a qualquer remuneração, no entanto, a entidade promotora (Câmara) deve assegurar as despesas inerentes a transportes, subsídio de alimentação (caso prestem mais de 4h de trabalho diário) e seguro de acidentes pessoais.**
- 6) **A atividade socialmente útil pode desenvolver-se num conjunto abrangente de áreas**, nomeadamente, apoio à organização e desenvolvimento de projetos ligados à prática desportiva, recreativa, cultural, proteção do património natural e paisagístico (ambiente, fauna e flora), proteção e defesa do património arquitetónico, organização de bibliotecas, arquivos, museus, apoio à organização de atividades de apoio social ou serviços gerais de caráter não permanente.
- 7) Os beneficiários integrados têm um conjunto de deveres a cumprir, sendo que incumprimento destes pode levar à suspensão ou cessação do RSI.
- 8) À entidade promotora são também atribuídos deveres, que passam pelo cumprimento do disposto no DL, pela monitorização e controlo ativo da atividade prestada pelo beneficiário, comunicação dos incumprimentos à entidade competente (ISS-IP), atribuição de tarefas que não violem o disposto no DL, dever de sigilo e cumprimento dos encargos estabelecidos pelo mesmo.

Assim, e considerando que:

- a) No âmbito das medidas de inserção que devem integrar os acordos/contratos de inserção dos beneficiários de RSI, os titular da prestação e/ou dos membros do seu agregado familiar, devam ser integrados em programas de ocupação temporária que se traduzam na realização de atividades socialmente úteis, como forma de promoção da sua integração social e comunitária,
- b) Que os custos para a autarquia podem ser mínimos, e apenas do valor correspondente ao Seguro de Acidentes Pessoais, desde que seja proposto aos beneficiários a realização de 3h30m/diárias no período da manhã ou da tarde (evitando o pagamento dos encargos com alimentação) e tentando articular estes horários com os transportes escolares ou outra solução que possa vir a ser estudada, realizando estes, no total, 10h30m por semana, divididas**

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2013 (N.º 09/2013) -

por 3 dias,

- c) As áreas onde pode ser realizado o trabalho socialmente útil, são bastante diversificadas, se enquadram nas competências da autarquia e podem ser facilmente atribuídas tarefas a estes beneficiários,

Deixamos à consideração superior do Executivo a decisão de, se assim o entender, se pronunciar sobre a possibilidade de se inscrever na bolsa de entidades promotoras desta medida de política social, através do endereço eletrónico Dina.M.Rodrigues@seg-social.pt, tendo em conta os prazos definidos para o efeito”.

7.10. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE APOIO:

Presente um ofício do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, a solicitar um apoio financeiro para as atividades desportivas, no âmbito do projeto “Aventuriza-te – Dinamização e Desenvolvimento Desportivo”, a realizar na Vila de Figueiró dos Vinhos no dia 11 de maio de 2013, estando a cargo do aluno do Curso Tecnológico de Desporto – José Pedro Luís Godinho, 12.º D.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 250,00 euros (duzentos e cinquenta euros). _____

7.11. SOCIEDADE MUSICAL DE INSTRUÇÃO E RECREIO FIGUEIROENSE – PEDIDO DE ISENÇÃO NA LIQUIDACÃO DE TAXAS:

Presente um requerimento a solicitar a isenção na liquidação de taxas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, referente ao pedido de licenciamento de espetáculos em lugares públicos ao ar livre e licença especial de ruído, para realização do espetáculo musical, a levar a efeito junto ao Coreto Municipal, em Figueiró dos Vinhos, freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2013.

A Câmara Municipal face à Informação Técnica emitida pela Senhora Arquiteta Sónia Costa, deliberou por unanimidade isentar a Sociedade Filarmónica do pagamento das respetivas taxas. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2013 (N.º 09/2013) -

8. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2013 (N.º 09/2013) -

APROVAÇÃO EM MINUTA – DELIBERAÇÕES:

Ao abrigo do número 3, do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro de 2002, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros do Executivo Presentes.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dezanove horas e quinze minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do art.º 92.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro de 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O TÉCNICO SUPERIOR
